



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - PMA

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil e transporte de resíduos das URPV'S para destinação final adequada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais de Araguari-MG.

1. Objeto:

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil e transporte de resíduos das URPV'S para destinação final adequada, incluindo material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, conforme quantidades e destinações descritas neste Projeto Básico. Será utilizada a ficha orçamentária para pagamento da referida operação:

Ficha: 495 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (Recurso Próprio)
Dotação orçamentária: 02.12.00. 15.452.0018.2103.3.3.90.39.00 o valor de R\$ 2.380.734,00

Valor total para o exercício de 2022 – o valor de R\$ 2.380.734,00

2. Finalidade:

Tem por finalidade este Projeto Básico detalhar as condições necessárias para a Contratação de empresa para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil e transporte de resíduos das URPV'S para destinação final adequada, incluindo material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, a forma de entrega do serviço deve ser no prazo estabelecido. Entende que essa operação se trata de serviços contínuos e que sendo assim tal contrato poderá ter sua prorrogação conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - PMA

3. Especificações Técnicas:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade Meses
01	118.0012	Contratação de empresa especializada para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil.	TON	5.250
02	118.0012	Contratação de Empresa Especializada para Transporte de Resíduos Sólidos das URPV'S para destinação final adequada.	TON	150

4. Custo Estimado:

Descrição do Item	Unidade	Qtde. Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de empresa especializada para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil	TON	5.250	136.657,50	1.639.890,00
Contratação de Empresa Especializada para Transporte de Resíduos Sólidos das URPV'S para destinação final adequada.	TON	150	61.737,00	740.844,00

O Projeto Básico deve trazer a estimativa do custo da contratação conforme art. 8.º, inciso II, do Decreto 3555/2000, c/c art. 38 da Lei 8666/93.

5. Justificativa da Necessidade:

O objeto constante da solicitação nº 158 se faz necessário, uma vez que a Lei Complementar Municipal nº 057/2009 que INSTITUI O PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ACORDO COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 05 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS traz em seu capítulo IV do sistema de gestão sustentável de resíduos da Construção Civil e resíduos volumosos a incumbência da municipalidade o gerenciamento dos resíduos citados anteriormente, e como tal ação requer a disponibilização de mão de obra especializada, bem como a utilização de máquinas, veículos e equipamentos que a municipalidade não possui é *sine qua non* a contratação de empresa especializada para realizar tal gerenciamento.

Além do que preconiza a referida Lei Municipal a municipalidade assinou um Termo de Ajustamento de Condutas firmando entre a Prefeitura de Araguari e o Ministério Público de Minas Gerais nos autos do processo 5003063-68.2021.8.13.0035 onde também se firmou o compromisso de realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos da Construção Civil de Araguari-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - PMA

Outra justificativa da terceirização é que a municipalidade não possui maquinário suficiente para gerenciamento do sistema objeto desse certame, pois se trata de equipamentos de custo relativamente alto, bem como o emprego de manutenções periódicas, que influenciam diretamente na eficiência do funcionamento dos mesmos. Considerando também que há uma geração de resíduos de forma perene, o que não se tem às vezes tempo hábil para promover essas manutenções, o que se faz necessário o emprego de equipamentos reservas para que a operação seja ininterrupta.

6. Obrigações da contratada:

- Deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes da futura contratação tais como: (exemplos):
- Disponibilizar os materiais/serviços no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
- A contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo 72 (setenta e duas) horas os produtos/execução dos serviços, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes das infrações, caso houver.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto deste projeto básico.

7. Obrigações da contratante

- Efetuar os pagamentos devidos á contratada.
- Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar á contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- Fornecer á contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias á execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - PMA

- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. Critérios de Julgamento e do Regime de Execução:

8.1. Esta licitação deverá ser feita sobre o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. O regime de execução dos serviços será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

9. Forma de Entrega e Critérios para Recebimento do Objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado á contratada até 30 (trinta) dias subsequente á entrega do produto/serviço com a respectiva nota fiscal/fatura.

10. Sanções:

- Conforme estabelecido em Lei

11. Considerações gerais:

A fiscalização, execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria contratante- pelo funcionário **Bruno Gonçalves dos Santos matrícula: 070017**

Por se tratar de serviços contínuos é importante ressaltar que o contrato oriundo desse processo licitatório poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a depender da vantajosidade da prorrogação.

O valor estipulado do contato, conforme o prazo de prorrogação, ultrapassa o limite do Art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 9.412/2018, devendo ser utilizada a modalidade de concorrência pública.

Dessa forma considerando o valor anual de R\$ 2.380.734,00 o valor para os 60 (sessenta) meses, isso é 5 (cinco) anos teremos 5 x 2.380.734,00 o que perfaz: R\$ 11.903.670,00 (onze milhões novecentos e três mil seiscientos e setenta reais).

Tais atividades estão previstas no PPA – Plano Plurianual – Lei Municipal nº 6.475 de 20 de dezembro de 2021, principalmente com estimativas orçamentárias com os seguintes códigos e números:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade Executora: 12 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: Serviços Urbanos

Programa: Limpeza Urbana e Jardinagem

Ações

Projeto/Atividade/Operação Especial

2103 Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas.

Contratar empresa para prestação de serviços. Adquirir veículos máquinas e equipamentos. Manutenção das URPV'S (Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - PMA

Saldo para os 4 (quatro) anos: R\$ 69.264.416,33 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), divididos da seguinte forma: 2022 – R\$ 15.485.273,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais);

2023 – R\$ 16.646.668,47 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

2024 – R\$ 17.895.168,51 (dezessete milhões oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

2025 – R\$ 19.237.306,25 (dezenove milhões duzentos e trinta e sete mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Anexo a esse Plano segue Cálculo da Quantidade de Resíduos Sólidos da Construção Civil que terá seu Gerenciamento no Município de Araguari-MG.

Araguari, 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e distritais

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Engenheiro Sanitarista